



da Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Cidadania (SEMSOP). Portanto, estou ciente de que:

1. não é permitido, em hipótese alguma, gravar as imagens das câmeras;
2. a entrada de pessoas ou servidores que não estão credenciados no CCO, só será permitida pela coordenação do Centro de Controle Operacional (CCO);
3. não devem ser objeto de monitoramento, as imagens que não se relacionam com o trabalho da Segurança Pública;
4. a privacidade das pessoas é imperativo e deve sempre ser observada por todas as pessoas credenciadas no Centro de Controle Operacional (CCO); e
5. as imagens solicitadas por outros órgãos municipais, estaduais ou federais, só serão disponibilizadas após envio de ofício e autorização do Secretário de Segurança, Ordem Pública e Cidadania.

Pelo não cumprimento do presente Termo de Confidencialidade e Sigilo, estou ciente de todas as sanções administrativas, civis e criminais que poderão advir.

### LEI Nº 1.219, DE 24 DE MARÇO DE 2023

**Autor: Poder Executivo**

***“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CAPUT, DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 223, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005”.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o *caput*, do artigo 1º da Lei nº 223, de 22 de dezembro de 2005, que passará a ter a seguinte redação:

*Art.1º Fica criada a Guarda Civil Municipal de Mesquita, armada e uniformizada, subordinada ao Gabinete do Prefeito, com as seguintes funções institucionais:*

**Art. 2º** - Esta alteração entra em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 24 de março de 2023.

**JORGE MIRANDA**  
**Prefeito**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA**

**PORTARIA Nº 204/2023**

**“Dispõe sobre a substituição de membro na Comissão Permanente de Inquérito Administrativo.”**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe o 138 da Lei Complementar nº 004 de 13 de dezembro de 2005 e o Decreto nº 1.988, publicado em 02/01/2017, republicado em 04/01/2017, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar público a substituição de membro na **Comissão Permanente de Inquérito Administrativo**, constituída conforme Portaria nº 692/2017, publicada no Diário Oficial do Município de Mesquita em 14 de agosto de 2017, conforme segue:

Substituir **VIVIANE LOPES**, Guarda Municipal, matrícula nº 5.094-6, por, **ANDERSON SALLES DO NASCIMENTO**, Guarda Municipal, matrícula 8.210-4.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, 24 de março de 2023

**FABIO BAIENSE DE SOUZA**  
**Secretário Municipal de Governança**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA SEMED Nº 022/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos artigos 132 a 135 da Lei Complementar nº 004 de 13 de dezembro de 2005. **RESOLVE:**

Declarar preclusas as convocações referentes aos seguintes candidatos do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO
470º	VALÉRIA CRISTINA DE ARAUJO DA SILVA	Professor II - Educação Infantil
471º	VANESSA DA SILVA DE ANDRADE DA SILVA	Professor II - Educação Infantil